



Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela

Sede: Escola Secundária Caldas de Vizela

COVID-19



Educação Pré-escolar

28 de Maio de 2020

Índice

1. Enquadramento	3
1.1 – Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19	3
1.2 – Principais sintomas	3
1.3 – Formas de manifestação e tempo de incubação	3
2. Plano de contingência	5
2.1 – Objetivos do plano	5
2.2 – Objetivos operacionais	5
2.3 – Coordenação e Planeamento	6
2.4 – Cadeia de comando e controlo	6
2.5 – Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar	7
2.6 – Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19	7
2.6.1 – Identificação da sala de isolamento	7
2.6.2 – Responsabilidades	7
2.6.3 – Profissionais de saúde e contactos	8
2.6.4 – Equipamentos e produtos	8
2.6.5 – Informação à comunidade escolar	9
3. Informação à comunidade escolar	9
3.1 – Procedimentos num caso suspeito	9
3.2 – Orientações de encaminhamento de caso suspeito em sala de aula	9
3.3 – Orientações de encaminhamento de caso suspeito fora do contexto de sala de aula	10
3.4 – Orientações de encaminhamento de caso suspeito de professor/assistente técnico/assistente operacional/visitante.	10
4. Procedimentos perante um caso validado	12
4.1 – Procedimentos	12
4.2 – Procedimento de vigilância de contactos próximos	12
5. Procedimentos Preventivos	13
6. Considerações Finais	13

1. Enquadramento

Os estabelecimentos de ensino assumem um papel importante na prevenção de uma infeção por Corona Vírus COVID-19, na medida em que são espaços de fácil contágio e rápida propagação entre crianças e profissionais.

Em situação de pandemia, a escola deve ter um papel singular e essencial na proteção da saúde e segurança das pessoas com ela relacionada, bem como na limitação do seu impacto socioeconómico.

O conhecimento das manifestações da doença, bem como das suas formas de transmissão, facilita a adoção de medidas de prevenção e contenção que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, e de acordo com a evolução que se venha a verificar.

A elaboração/execução do Plano de Contingência é da responsabilidade da Instituição Escolar e de cada um dentro da escola. A sua aplicação requer uma estreita articulação no seio da comunidade escolar, com os Pais e Encarregados de Educação bem como com as Autoridades de Saúde locais.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela prevê a adoção das medidas seguidamente apresentadas, cuja aplicação será oportunamente avaliada e, se necessário, atualizada, face à evolução da situação.

1.1 – Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 – Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- ✓ Febre
- ✓ Tosse
- ✓ Falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✓ Cansaço

1.3 – Formas de manifestação e tempo de incubação

Formas de manifestação (Transmissão)

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Tempo de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de contingência

2.1 – Objetivos do Plano

Considerando o elevado grau de imprevisibilidade da infeção por Corona Vírus COVID-19, o Plano tem como principal objetivo estratégico garantir, num cenário de elevado absentismo de pessoal docente, técnicos e assistentes, a continuidade da prestação de serviços considerados como mínimos em cada Órgão/Sector/Serviço desta organização, na tentativa de garantir a funcionalidade da mesma durante este ano letivo:

- ✚ Permitir, o quanto possível, a inexistência de situações de alarmismo por parte dos diferentes intervenientes desta Comunidade Educativa;
- ✚ Preparar uma resposta atempada e eficaz, que minimize as condições de propagação do vírus e mantenha os serviços essenciais em funcionamento;
- ✚ Garantir capacidade de resposta perante situações imprevistas, tanto a nível interno como externo;
- ✚ Repor o funcionamento normal, de forma eficaz e segura, de acordo com a realidade e características do Agrupamento.

2.2 – Objetivos Operacionais

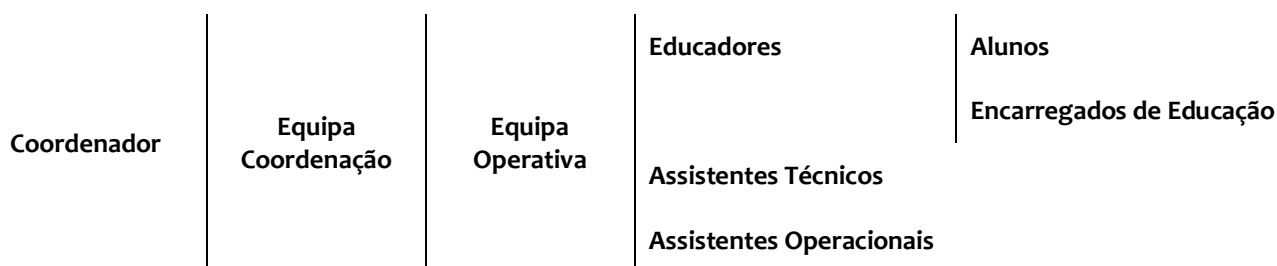
- ✚ Definir estruturas de decisão e coordenação;
- ✚ Manter os diferentes serviços em funcionamento;
- ✚ Assegurar serviços mínimos em diferentes cenários evolutivos da pandemia;
- ✚ Reduzir o risco de contaminação nos diferentes espaços escolares;
- ✚ Reforçar medidas de higiene no ambiente escolar;
- ✚ Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde do pessoal docente, não docente e discente;
- ✚ Garantir uma informação atualizadas junto dos diferentes intervenientes desta Comunidade Educativa;
- ✚ Monitorizar e efetuar um acompanhamento permanente dos casos.

2.3 – Coordenação e Planeamento (estrutura de comando e controlo)

Coordenador	Cargo	Funções
Abílio Costa	Diretor	Coordenar a implementação do plano Articular entre os diversos elementos da equipa Atualizar o plano
Equipa Coordenação	Cargo	Funções
Horácio Vale	Subdiretor	Colaborar na implementação do plano
Victor Fernandes	Adjuntos do Diretor	Articular com os Coordenadores de Estabelecimento
Fátima Gonçalves		Promover procedimentos e articular com comunidade
Luís Gonçalves		Divulgação de informação
Equipa Operativa	Cargo	Funções
Filomena Padrão	Coordenadora Saúde	Monitorizar procedimentos
Sandra Fontes	Equipa Saúde Escolar	Aprofundar o tema da higiene
ENX - Amélia Raquel	Coordenadoras de Estabelecimento	Promover procedimentos e articular com os professores/educadores Zelar pela aplicação do Plano na sua área de serviço de forma a garantir a sua permanente execução
LAG - Dora Carvalho		
ML - Aida Silva		
MNT - Céu Marcos		
JI CV - Margarida Neto		
Adélia Castro	Educadoras – Art.º 79	
Ana Paula Oliveira		
Cristina Oliveira	Serviços Administrativos	Operacionalizar o programa de gestão de alunos

A esta equipa cabe a responsabilidade da execução das diferentes atividades deste Plano.

2.4 – Cadeia de comando e controlo



2.5 – Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar

Em caso de suspeita validada por infeção de COVID-19 num aluno/professor/ assistente operacional, serão canceladas as atividades letivas das turmas que contactaram com a pessoa infetada.

Caso seja impossível identificar os contactos entre a pessoa infetada e os elementos da comunidade escolar, em articulação com a tutela e os serviços de saúde, as atividades letivas serão canceladas ou procede-se ao encerramento da escola.

2.6 – Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19

2.6.1 – Identificação da sala de isolamento

A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada:

- ✓ Escola Básica dos Enxertos: sala de atividades preparada para o efeito – piso 1;
- ✓ Escola Básica de Lagoas: gabinete da educadora;
- ✓ Escola Básica Maria de Lurdes Sampaio Melo: vestiário com WC – Piso 0;
- ✓ Escola Básica do Monte: sala de isolamento (EB1);
- ✓ Jardim de Infância de S. João: gabinete da educadora;
- ✓ Jardim de Infância de Campo da Vinha: gabinete da educadora.

Nota: Todas as salas de isolamento devem estar devidamente equipadas com telefone, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalação sanitária.

2.6.2 – Responsabilidades

- ✓ O apoio/encaminhamento do aluno, em contexto de sala de atividades, é efetuado pelo Assistente Operacional responsável pelo de sala.
- ✓ Qualquer caso suspeito deve ser comunicado pelo Assistente Operacional ao Coordenador de Estabelecimento, que de imediato dá conhecimento à Equipa de Coordenação;
- ✓ O Diretor (ou em quem ele delegar) é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Ao Coordenador de Estabelecimento cabe gerir os recursos humanos no sentido de garantir um eficaz encaminhamento de um caso suspeito para a área de isolamento, bem como de todos os procedimentos associados.

2.6.3 – Profissionais de saúde e contactos

✓ Linha SNS 24: **808 24 24 24**

✓ **Dr.ª Helena Beatriz** – Delegada de Saúde – (Assistente Graduada, Médica de Saúde Pública | Gestora do Programa de Saúde Escolar no ACES do Alto Ave)

Morada:

Rua Francisco Fernandes Guimarães, Urgezes

4810-503 Guimarães, PORTUGAL

TEL +351 **253 515 124** | **TELM** +351 **961 942 649** | **FAX** +351 253 515 125

hbmartins@arsnorte.min-saude.pt | usp.altoave@arsnorte.min-saude.pt

✓ Centro de Saúde de Vizela: **253 589 041**

2.6.4 – Equipamentos e produtos

✓ Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma na sala de atividades, sala de isolamento e na receção às crianças conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;

✓ Máscaras cirúrgicas para utilização dos docentes e não docentes;

✓ Máscaras cirúrgicas, avental e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos responsáveis que prestam assistência à criança com sintomas (caso suspeito);

✓ Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

✓ Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);

✓ Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na escola.

✓ Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

2.6.5 – Informação à comunidade escolar

O presente Plano de Contingência encontra-se no site e nas redes sociais dos Jardins de Infância, nos placards e distribuição por e-mail para todos os docentes e não docentes

Será divulgado junto dos parceiros do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela.

A escola já procedeu à afixação de materiais informativos em locais de estilo e solicitou divulgação aos educadores titulares de grupo junto dos Encarregados de Educação via e-mail.

3 . Diligências em situações suspeitas de infeção por COVID-19

3.1 – Procedimentos num caso suspeito

No âmbito da infeção pelo novo COVID-19, a presente orientação descreve os procedimentos a ter em conta perante o encaminhamento de um indivíduo com suspeita de infeção por este vírus:

1. Encaminhar o indivíduo (adulto e/ou criança) para a sala de isolamento;
2. Isolar o indivíduo no local destinado para o efeito;
3. Seguir as precauções básicas de controlo de infeção;
4. Ligar Linha SNS 24 (808 24 24 24);
5. Seguir indicações emanadas.

Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.

3.2 – Orientações de encaminhamento de caso suspeito em sala de atividades.

1. A Educadora questiona a criança no caso de suspeita que o mesmo está com dificuldade respiratória, febre ou com algum dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vómitos ou diarreia;
2. O assistente operacional efetua o encaminhamento da criança para a sala de isolamento;
3. O assistente operacional, **devidamente protegido**, em caso de suspeita de infeção de forma serena e procura tranquilizá-lo;
4. A Educadora liberta o espaço de atividades e o assistente operacional procede ao arejamento e posterior higienização do espaço;
5. É feita a medição da temperatura;
6. Em caso de temperatura $\geq 37^{\circ}\text{C}$, o assistente operacional comunica à Equipa Operativa;
7. O Equipa Operativa garante a ligação para a linha de Saúde 24 (808 24 24 24);
8. O Assistente Operacional pondera a capacidade de resposta da criança ao profissional de saúde do SNS24, em função da sua idade e estado de saúde.

9. A Educadora/Assistente Operacional ou a criança age em conformidade com as orientações recebidas;
10. A Equipa Operativa providencia o contacto com o encarregado de educação da criança;
11. Em momento algum o Encarregado de educação entra nas instalações escolares.

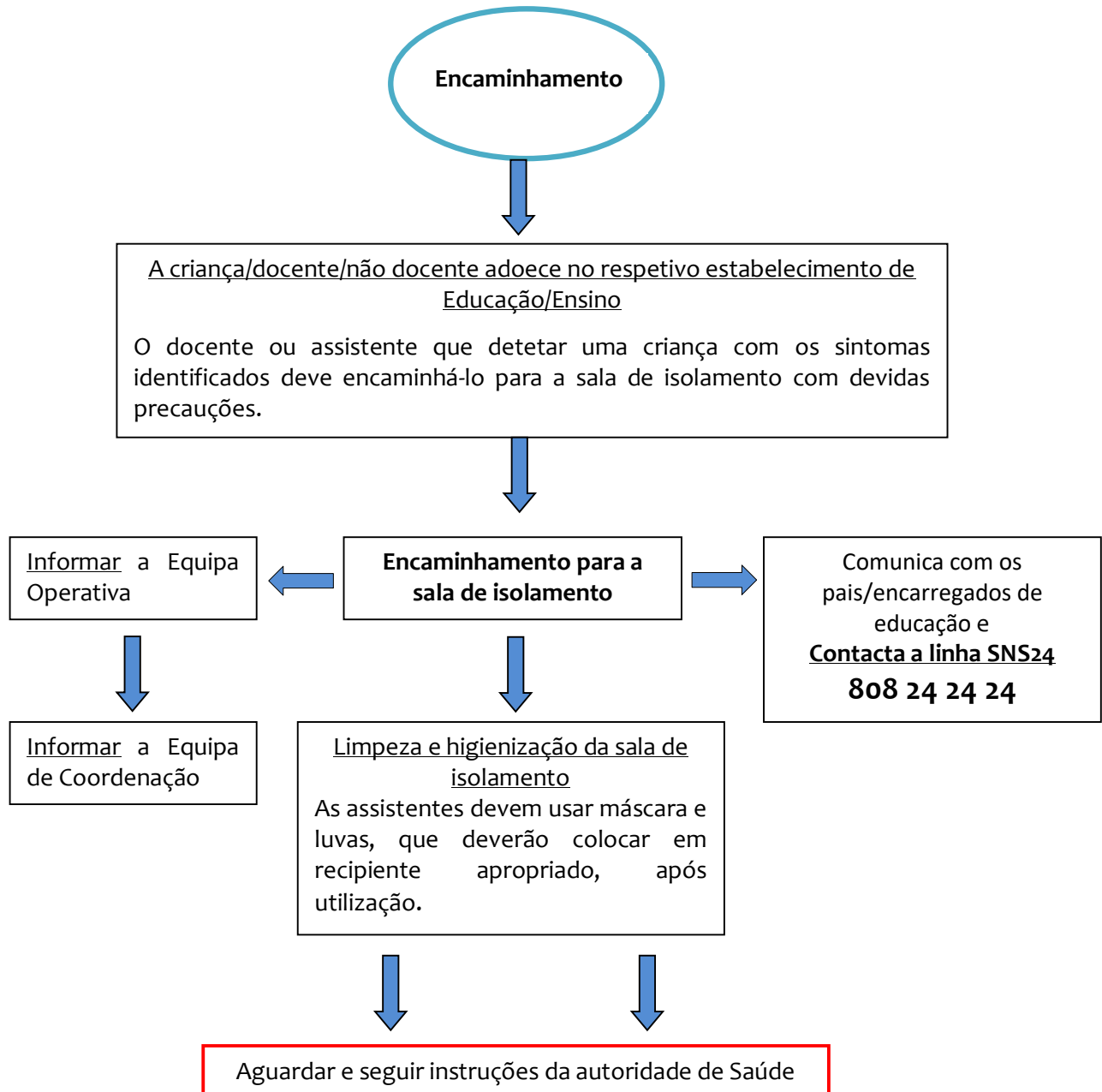
3.3– Orientações de encaminhamento de caso suspeito fora do contexto de sala de atividades.

Caso a criança não esteja em contexto de sala de atividades, dirige-se à Educadora/Assistente Operacional do, aplicando-se os pontos 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 do número 3.2.

3.4– Orientações de encaminhamento de caso suspeito de professor/assistente técnico/assistente operacional/visitante.

A Educadora/assistente técnico/assistente operacional/visitante dirige-se ao elemento adulto mais próximo mais próximo, aplicando-se os pontos 3, 5, 6, 7, 8, 9 do número 3.2.

Em suma:



Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças

4. Procedimentos perante um caso validado

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o Docente ou Não Docente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- ✓ Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- ✓ Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- a) **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da criança, docente ou não docente.
- b) **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

4.1 - Procedimentos

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- ✓ **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- ✓ **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

4.2 - Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. 6

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

- ✓ Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- ✓ Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- ✓ Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- ✓ Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- ✓ Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

5. Procedimentos preventivos

- ✓ Suspensão de atividades em articulação com entidades parceiras;
- ✓ Suspensão de atividades que englobem mais do que um grupo;
- ✓ Evitar contacto entre crianças de grupos distintos;
- ✓ Evitar a utilização dos mesmos espaços no mesmo período por grupos distintos;
- ✓ Rotatividade diária na utilização do equipamento exterior por grupos.

6. Considerações Finais

O Plano de Contingência será atualizado sempre que novas informações sejam veiculadas pelo Ministério da Educação ou pela Direção Geral de Saúde, ou sempre que o Diretor o entenda.

Caldas de Vizela, 28 de maio de 2020

O Diretor



(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)